

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.938 – 01/04/2008

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.155 de 25/03/2008,

DECRETA:

ART. 1° - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL:	R\$182.000,00
Aplicações diretas	R\$182.000,00
10.302.3023.2.167.000.3.3.90.00-628	

ART. 2° - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação da Prefeitura Municipal de Arcos, no valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de abril de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal